



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, nomeado pela Portaria 007/2025, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números: **3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0002.2.0002 1.500.000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de folder do evento e de contratações realizadas por outros órgãos, que a contratada pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO que este evento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo dos palestrantes Randerson Cerqueira, João Augusto Nardes, Raphael Caldas, Ricardo Rosa, Danilo Falcão, Vilmar Zanchin, Guto Scherrer, Isis Varggas, Orlando Pavani Júnior, Paulo Sérgio Guedes, Anderson Alarcon, Carlos Augusto Fioroli, Raphael Targino Dias Gois, Alan Cardim, Pedro Garofalo, Fabio Gisch, William Pessoa e Claudino Kosteski.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ser inviável a competição nessa licitação, tratando-se de empresa reconhecida nacionalmente pelos seus eventos voltados ao Poder Legislativo, conforme comprovado, atendendo ao dispositivo legal.

CONSIDERANDO que consta no processo licitatório comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e econômica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Esse Agente de Contratação, salvo melhor juízo, é pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº **005/2025**, e pela contratação da empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB**, inscrita no CNPJ sob nº 83.594.978/0001-56, com sede na cidade de Brasília – DF, para 06 (seis) inscrições na **XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, em Brasília/DF.

Submeto o ato à autoridade superior para adjudicação e homologação do objeto deste processo licitatório e a devida publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 03 de abril de 2025.

Fábio Aurélio Cordeiro Bazoti Oliveira

Agente de Contratação